

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Fiscalidade Internacional	DIR	Semestral	168	TP: 48	6	3 ECTS de FIN + 3 ECTS de CONT (a)
Metodologias de Investigação	CONT/FIN	Semestral	168	TP: 48	6	
Opção 1	CONT ou FIN	Semestral	168	TP: 48	6	
Contabilidade Internacional	CONT	Semestral	168	TP: 48	6	
Contabilidade e Controlo de Gestão	CONT	Semestral	168	TP: 48	6	
Gestão Financeira Avançada	FIN	Semestral	168	TP: 48	6	
Finanças Públicas e Gestão de Risco Internacional	FIN	Semestral	168	TP: 48	6	
Opção 2	CONT ou FIN	Semestral	168	TP: 48	6	

(a) O elenco das unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

QUADRO N.º 2

2.º Ano curricular

Unidades curriculares	Área Técnica-Científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminários Temáticos em Contabilidade e Finanças	CONT/FIN	Semestral	168	TP: 48	6	3 ECTS de FIN + 3 ECTS de CONT
Métodos Quantitativos	MAT	Semestral	168	TP: 48	6	
Dissertação/ Projeto/Estágio*	CONT/FIN	Anual	1344	OT: 32/ E:400	48	24 ECTS de FIN + 24 ECTS de CONT

* Dissertação de natureza científica ou trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objeto de relatório final.

208201917

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras

Aviso n.º 12532/2014

Procedimento concursal comum para admissão de Técnico Superior a termo incerto

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, e atento o previsto no n.º 1 do artigo 56.º da lei que aprova o Orçamento de Estado para 2014, a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho proferido pela Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto (ESTGF/IPP), do dia 30 de outubro de 2014, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, a termo resolutivo incerto, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal da ESTGF/IPP, para o Serviço de Comunicação e Relações Externas, na carreira e categoria de Técnico Superior.

1 — Legislação aplicável — N.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro — Orçamento de Estado para o ano de 2014, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Reserva de recrutamento — Foi efetuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), tendo a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), de acordo com a atribuição que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, confirmado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

3 — Prazo de validade — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, poderá ser utilizada reserva de

recrutamento, se no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final, houver necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, ficando condicionada ao cumprimento do n.º 4 do artigo 265.º da LTFP.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto, sita na Rua do Curral, Casa do Curral, Felgueiras.

5 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar — O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria e carreira de técnico superior descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para o Serviço de Comunicação e Relações Externas, especificamente para:

- a) Desenvolver ações de aproximação e captação dos públicos da Escola, nomeadamente, de públicos ao nível do ensino secundário, pós-secundário, de graduação, pós-graduação ou outros;
- b) Análise e manutenção da estrutura de conteúdos do portal e do facebook;
- c) Acompanhamento de novos desenvolvimentos e inovações comunicacionais;
- d) Acompanhamento do site e do facebook a nível de conteúdo e imagem, garantia da qualidade de conteúdos;
- e) Divulgação de eventos e imagens de eventos;
- f) Gerir, arquivar as imagens fotográficas e os elementos comunicacionais e promocionais da Escola;
- g) Promover a articulação entre a gestão dos conteúdos, na perspetiva de utilizador;
- h) Planear e organizar ações promocionais, de relações externas e publicidade, de suporte ao plano de marketing da Escola e de suporte a diferentes missões;
- i) Promover a boa representação da Escola em iniciativas diversas, sempre que esta seja convidada ou necessite ser representada;
- j) Desenvolver ações de divulgação;
- k) Planear, organizar e acompanhar visitas institucionais;
- l) Promover a identidade corporativa da Instituição no que concerne à gestão de merchandising e outros suportes promocionais;
- m) Planear e organizar os eventos e cerimónias institucionais mais gerais;
- n) Apoiar a organização de iniciativas que projetem a identidade da Instituição e que contribuam para a divulgação das suas potencialidades;

- o) Gestão documental e secretariado-geral do Serviço;
- p) Assumir as tarefas relacionadas com orçamentos, aquisições, inventariação e disponibilização do material afeto ao Serviço;
- q) Gerir e disponibilizar o material informativo e promocional produzido ou à guarda do Serviço;
- r) Gerir e manter as listas de distribuição de informação e de contacto.

6 — Posicionamento remuneratório: À determinação do posicionamento remuneratório aplica-se o previsto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o previsto no artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

7 — Âmbito do recrutamento:

7.1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7.2 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade administrativa, bem como a urgência de que reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento poderá fazer-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, ou sem vínculo de emprego público, atendendo ao Despacho de autorização da Presidente do Instituto Politécnico do Porto de 17/10/2014, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

8 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível habilitacional: Possuir grau académico de licenciatura nas áreas da Gestão.

8.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se a procedimento concursal:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores referido no número anterior, trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

9 — Forma, prazo e local de apresentação de candidaturas: A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em suporte de papel, obrigatoriamente através do preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, que se encontra disponível na página eletrónica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto, no endereço <https://www.estgf.ipp.pt>, separador Documentação/Documentos Públicos/Recursos Humanos/Concursos — Não Docentes, devidamente assinado e datado, sob pena de exclusão, remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, com a indicação da ref.ª ESTGF/SCRE/01/2014, Serviço de Recursos Humanos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, sita na Rua do Curral, Casa do Curral, Margaride, 4610-156 Felgueiras. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — Documentos a entregar:

10.1 — O formulário de candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado:

- a) *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas;

c) Fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação profissional) constantes do *Curriculum Vitae*.

d) No caso de o candidato ser titular de vínculo de emprego público:

Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública e a correspondente posição remuneratória;

Declaração do conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, que por último ocupou;

e) Restantes candidatos:

Declaração emitida pela(s) entidade(s) empregadora(s) onde o candidato exerce/exerceu funções, autenticada, da qual conste o período de prestação de serviços e a caracterização das atividades que exerce/exerceu no posto de trabalho que ocupa/ocupou.

f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.2 — A não apresentação dos documentos supra indicados para entrega, juntamente com o formulário de candidatura, determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

10.4 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

11 — Métodos de Seleção:

11.1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, são métodos de seleção os seguintes:

a) Avaliação curricular — incide especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;

b) Entrevista profissional de seleção — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.2 — Face às necessidades funcionais acima referenciadas e à importância que assume o seu célere suprimento no contexto do regular funcionamento do Serviço, o presente recrutamento tem caráter urgente, pelo que os métodos de seleção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de fevereiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

a) Aplicação do primeiro método de seleção, Avaliação Curricular, à totalidade dos candidatos, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores;

b) Aplicação do segundo método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção, aos candidatos aprovados na avaliação curricular: a todos os candidatos com vínculo de emprego público e aos primeiros quinze candidatos sem vínculo de emprego público, sem prejuízo de o júri do procedimento deliberar no sentido de entrevistar um número superior deste tipo de candidatos com vínculo.

11.3 — A Avaliação Curricular (AC) é valorado de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, segundo a seguinte fórmula:

$$AC = (3EP + HAB + FP)/5$$

em que:

- EP — Experiência profissional
- HAB — Habilitação académica
- FP — Formação profissional.

11.4 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é valorado de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Redu-

zido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores, através da seguinte fórmula:

$$\text{EPS} = (3\text{MD} + 2\text{EP} + \text{DL} + \text{RI} + \text{CE})/8$$

em que:

MD — Motivação e disponibilidade para o desempenho da função
 EP — Experiência profissional
 DL — Domínio da língua inglesa
 RI — Relacionamento interpessoal
 CE — Capacidade de expressão verbal.

11.5 — A Classificação Final (CF) da aplicação dos métodos de seleção será expressa pela seguinte ponderação percentual:

$$\text{CF} = 60 \% \text{AC} + 40 \% \text{EPS}$$

12 — Composição do júri:

Presidente: Carla Pereira, Vice-Presidente da ESTGF|IPP

1.º Vogal Efetivo: Catarina Martins, Administrador da ESTGF|IPP
 2.º Vogal Efetivo: Marisa Ferreira, Professora Adjunta da ESTGF|IPP

1.º Vogal Suplente: Marlene Melo, técnica superior da ESTGF|IPP
 2.º Vogal Suplente: Maria Helena Teixeira, técnica superior da ESTGF|IPP,

O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

14 — Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

15 — Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria.

18 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, será afixada no átrio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, e disponibilizada na página eletrónica da ESTGF|IPP (<http://www.estgf.ipp.pt>).

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

21 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — O presente aviso será objeto de publicitação na Bolsa de Emprego Público (<https://www.bep.gov.pt/>) e ainda, na página eletrónica da ESTGF|IPP (<http://www.estgf.ipp.pt>) e no jornal de expansão nacional, por extrato, em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

30 de outubro de 2014. — A Presidente da ESTGF, IPP, *Prof.ª Doutora Dorabela Gamboa*.

208203026

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Despacho n.º 13607/2014

Torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, datado de 27/10/2014, foi determinada a anulação do despacho de subdelegação da presidência do júri das provas para atribuição do título de especialista publicado com o n.º 12081, no *Diário da República* n.º 188, datado de 30 de setembro de 2014, com fundamento em irregularidade na constituição do júri.

27 de outubro de 2014. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

208199334

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso (extrato) n.º 12533/2014

Torna-se público que por Despacho de 22 de outubro de 2014, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, e conforme proposta do Diretor da Escola Superior de Gestão e Tecnologia deste Instituto, em virtude de os candidatos admitidos e ordenados em sede de lista de ordenação final, terem renunciado à ocupação do posto de trabalho, com a consequente deserção do procedimento concursal por inexistência de candidatos, determinei a anulação do Concurso Documental para recrutamento de um Professor Adjunto para a área científica de Contabilidade, aberto pelo Edital n.º 101/2014, publicado no *Diário da República*, n.º 27, Série II, de 07 de fevereiro de 2014.

31 de outubro de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

208205108

Despacho (extrato) n.º 13608/2014

Por despacho do Senhor Presidente deste Instituto de 29 de outubro de 2014, foi a Lia Daniela Pappámikail Ribeiro D'Almeida, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professora Adjunta Convidada em regime de tempo integral e acumulação, para exercer funções na ESES, deste Instituto, com efeitos reportados a 1 de outubro de 2014, e até 31 de julho de 2015, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

3 de novembro de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

208206389

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 13609/2014

Por despacho de 21 de julho de 2014 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Catarina Isabel de Assunção Grilo — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial (59 %) da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2014 e término a 31 de julho de 2015, auferindo a remuneração correspondente a 59 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

21 de julho de 2014. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

208203261

Despacho (extrato) n.º 13610/2014

Por despacho de 10 de setembro de 2014 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Sandra Maria Gonçalves de Vilas Boas Jardim — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial (80 %) da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de outubro de 2014 e término a 30 de setembro de 2015, auferindo a remuneração correspondente a 80 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Poli-